

COMUNICADO Nº 118/2025/CPA2/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 182/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Prezados(as) Senhores(as),

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

OBJETO

Aquisição de bens permanentes para abertura do Centro de Referência em Saúde Indígena (CRSI) SURUCUCU, localizado no Território Indígena Yanomami, no município de Alto Alegre/RR, conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	OBSERVAÇÕES
01	Gerador de energia a diesel, potência 40 kVA, trifásico, 60 Hz, tensão 220/127V, com painel de comando. Dimensões 864 x 1950 x 1250 mm, peso 599 kg, classe ISO8528, proteção IP-23. Ref.: Gerador YGD40.60. Potência nominal de 40 kVA, combustível do tipo diesel, regime de operação contínuo com autonomia mínima de 8 horas por abastecimento, sistema de partida automática, nível de ruído atenuado com carenagem acústica, painel de transferência automático (ATS), tanque de combustível incorporado com capacidade mínima de 100 litros, itens adicionais incluem kit de peças sobressalentes para manutenção básica. OBS 1: Ressalta-se, entretanto, que estas medidas representam o limite máximo permitido, ficando muito próximas ao tamanho da porta de acesso. Dessa forma, o gerador a ser adquirido não deverá ultrapassar essas dimensões, especialmente a altura de 1250 mm OBS 2: Solicita-se à proponente que verifique junto ao fabricante/fornecedor a possibilidade de a carenagem dos geradores ser montada diretamente no local de instalação (Surucucu), sem que isso implique perda da garantia do equipamento	UNIDADE	02	Polo Base SURUCUCU/RR
02	Capacitação: Operacionalização do Equipamento, incluindo valor de deslocamento.	UNIDADE	04	Polo Base SURUCUCU/RR
03	Montagem/Instalação: Montagem dos 02 (dois) geradores de acordo com as especificações do fabricante. O transporte dos montadores será realizada pela SESAI. Havendo necessidade de pernoite e alimentação, também serão custeadas pela Secretaria.	UNIDADE	02	Polo Base SURUCUCU/RR

04	Frete: Transporte do equipamento até a localidade informada no item 5 desta requisição	UNIDADE	01	Sanitário Especial Indígena Yanomami - Almoarifado Central Endereço: R. Cecília Brasil, 1043 - Centro, Boa Vista - RR, CEP: 69301-080.
----	---	---------	----	--

O faturamento deverá ser realizado em favor da AgSUS (CNPJ 37.318.510/0001-11), conforme aquisição do material constantes da seção 2 desta Requisição, a **ser entregue na seguinte localidade:**

LOCAL DE ENTREGA	
MUNICÍPIO - UF	ENDEREÇO DE ENTREGA
Boa Vista/RR	Escritório Regional de Boa Vista - Rua Castelo Branco, n.º 452, Calungá, CEP 69.301-270. BOA VISTA/ RR

IMPORTANTE: É fundamental que o gerador seja entregue com todos os itens de suporte previstos, incluindo o manual técnico, carenagem acústica, painel ATS, tanque incorporado com mínimo de 500L e kit de peças sobressalentes.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
Prazo para envio da proposta:	ATÉ 10h de 01/08/2025
Plataforma de envio:	aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br COTAÇÃO DE PREÇO UASG: 932133
Prazo de entrega dos itens:	DISPONIBILIDADE IMEDIATA - ATÉ 15/08/2025
Informações disponíveis em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço da sede da AgSUS:	SHN Quadra 1, Conjunto A, 2º andar - CEP: 70.701-040
Dúvidas e Esclarecimentos	Serão recebidas até as 23h59 do dia 31/07/2025 , exclusivamente pelo e-mail: aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br Assunto: Aos cuidados da CPA2. Destinatário: Coordenação de Preços e Aquisições (CPA2).
Telefones para contato	(61) 3686-4144 – Ramal 1002 (61) 99981-0989

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

- 1.1. A presente Contratação seguirá o **Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS**, aprovado por meio da **Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025**, adotando-se a modalidade **Cotação de Preços**, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.
- 1.2. **O critério de julgamento** será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado nesta requisição;
- 1.3. Esta requisição de proposta comercial é composta pelos itens neste documento, e a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no **modelo oficial** que acompanha esta requisição, **o qual deverá ser rigorosamente seguido**.
- 1.4. Após a fase de lances, o(a) proponente vencedor(a) deverá encaminhar a proposta comercial atualizada, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.

- 1.5. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, **acarretará desclassificação da proposta.**
- 1.6. O não atendimento aos requisitos no modelo-padrão resultará na **desclassificação da proposta.**
- 1.7. **Serão desclassificadas as propostas que, ao término da fase de lances, não atenderem integralmente à especificação técnica, à descrição do objeto ou aos requisitos formais estabelecidos nesta requisição.**

2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

2.1. A(s) característica(s) do(s) item(ns) consta(m) no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	OBSERVAÇÕES
01	Gerador de energia a diesel, potência 40 kVA, trifásico, 60 Hz, tensão 220/127V, com painel de comando. Dimensões 864 x 1950 x 1250 mm, peso 599 kg, classe ISO8528, proteção IP-23. Ref.: Gerador YGD40.60. Potência nominal de 40 kVA, combustível do tipo diesel, regime de operação contínuo com autonomia mínima de 8 horas por abastecimento, sistema de partida automática, nível de ruído atenuado com carenagem acústica, painel de transferência automático (ATS), tanque de combustível incorporado com capacidade mínima de 100 litros, itens adicionais incluem kit de peças sobressalentes para manutenção básica. OBS 1: Ressalta-se, entretanto, que estas medidas representam o limite máximo permitido, ficando muito próximas ao tamanho da porta de acesso. Dessa forma, o gerador a ser adquirido não deverá ultrapassar essas dimensões, especialmente a altura de 1250 mm OBS 2: Solicita-se à proponente que verifique junto ao fabricante/fornecedor a possibilidade de a carenagem dos geradores ser montada diretamente no local de instalação (Surucucu), sem que isso implique perda da garantia do equipamento	UNIDADE	02	Polo Base SURUCUCU/RR
02	Capacitação: Operacionalização do Equipamento, incluindo valor de deslocamento.	UNIDADE	04	Polo Base SURUCUCU/RR
03	Montagem: Montagem dos 02 (dois) geradores de acordo com as especificações do fabricante. O transporte dos montadores será realizada pela SESAI. Havendo necessidade de pernoite e alimentação, também serão custeadas pela Secretaria.	UNIDADE	02	Polo Base SURUCUCU/RR
04	Frete: Transporte do equipamento até a localidade informada no item 5 desta requisição	UNIDADE	01	Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami - Almojarifado Central Endereço: R. Cecília Brasil, 1043 - Centro, Boa Vista - RR, CEP: 69301-080.

Necessidade de capacitação para uso e manutenção

Considerando o contexto remoto e a criticidade da operação contínua do gerador no Centro de Referência em Saúde Indígena (CRSI) Surucucu, será necessário promover a capacitação de 04 (quatro) profissionais lotados no Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), incluindo técnicos de infraestrutura, operadores de equipamentos e

responsáveis pela logística e manutenção predial. A capacitação deverá abranger, no mínimo, os seguintes conteúdos: Princípios de funcionamento do gerador a diesel trifásico 40kVA; Procedimentos seguros de operação e acionamento do sistema de partida automática e painel ATS; Orientações sobre abastecimento, controle de consumo e autonomia; Rotina de inspeções preventivas e manutenção básica com uso do kit de peças sobressalentes; Identificação de falhas comuns e acionamento de suporte técnico. A capacitação deverá abranger, no mínimo, os seguintes conteúdos: Princípios de funcionamento do gerador a diesel trifásico 40kVA; Procedimentos seguros de operação e acionamento do sistema de partida automática e painel ATS; Orientações sobre abastecimento, controle de consumo e autonomia; Rotina de inspeções preventivas e manutenção básica com uso do kit de peças sobressalentes; Identificação de falhas comuns e acionamento de suporte técnico.

A capacitação deverá ocorrer preferencialmente no local da montagem, podendo ser realizada presencialmente ou de forma híbrida, a depender da proposta do fornecedor. Esta capacitação é essencial para garantir a autonomia técnica local, mitigação de riscos operacionais e sustentabilidade da solução implantada, conforme os princípios de eficiência e continuidade previstos no art. 3º do Regulamento de Compras da AgSUS

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. O contrato ou documento equivalente a ser firmado terá vigência de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura, considerando-se a entrega única, imediata e integral do objeto contratado, com entrega prevista até 15 de agosto de 2025.
- 3.2. A contratação inclui montagem, capacitação/treinamento do grupo e gerador.
- 3.3. A Contratada deverá contemplar garantia mínima de 12 (doze) meses do equipamento adquirido, contemplando peças de reposição, deslocamento, caso necessário;

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E MONTAGEM

4.1. **Prazo para entrega:** O equipamento deverá ser entregue impreterivelmente até o dia **15 de agosto de 2025**, no almoxarifado do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami, localizado em **Boa Vista/RR**, de forma a possibilitar o transporte, montagem e instalação no **Centro de Referência em Saúde Indígena (CRSI) Surucucu**, situado no território Yanomami, no município de Alto Alegre/RR, a qual estará a cargo do CONTRATADO.

LOCAL DE ENTREGA	
MUNICÍPIO - UF	ENDEREÇO DE ENTREGA
Boa Vista/RR	Escritório Regional de Boa Vista - Rua Castelo Branco, n.º 452, Calungá, CEP 69.301-270. BOA VISTA/ RR
A entrega deverá ser agendada previamente com, no mínimo, 72 horas de antecedência , a fim de permitir a organização da estrutura local de recebimento e inspeção do equipamento.	
O horário para recebimento dos materiais é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, exceto feriados.	

LOCAL DE MONTAGEM	
OBSERVAÇÕES	ENDEREÇO
Montagem dos 02 (dois) geradores de acordo com as especificações do fabricante. O transporte dos montadores será realizada pela SESAI. Havendo necessidade de pernoite e alimentação, também serão custeadas pela Secretaria.	Centro de Referência em Surucucu.
O serviço de entrega no Território Yanomami em Boa Vista/RR, deverá ter como centro de custo a montagem de todo o equipamento no Polo Base SURUCUCU/RR.	
A contratada deverá realizar a instalação e montagem, incluindo o fornecimento do equipamento, peças e mão de obra, necessária para montagem do equipamento.	

Responsável para recebimento e agendamento prévio

4.2. **A entrega deverá ser previamente informada:** À Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, por meio dos seguintes canais:

- **E-mail:** suprimentos.ulog@agenciasus.org.br
- **Telefone:** (61) 3686-4144 – Ramal 1004

5. DA AMOSTRA

5.1. **Não se aplica:** Para esta contratação, **não será exigida a apresentação de amostras**, sendo a análise da proposta feita com base exclusivamente nas especificações técnicas apresentadas no documento encaminhado pela proponente.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo o detalhamento correspondente ao objeto contratado, que deverá ser atestada pelo fiscal designado pela AgSUS.
- 6.2. Caso a CONTRATADA realize entregas parceladas, cada Nota Fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue no período.
- 6.3. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de aceite e atesto da Nota Fiscal/documento fiscal pelo fiscal do contrato.
- 6.4. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.
- 6.5. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.

7. DA PROPOSTA

- 7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.
- 7.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas.
- 7.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- 7.4. Favor incluir o catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, ANVISA, ANATATEL, entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s). Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.
- 7.5. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados **até as 23h59 do dia 31/07/2025**, exclusivamente para o e-mail: **aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br**. As respostas serão enviadas por escrito.
- 7.6. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.
- 7.7. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.
- 7.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).
- 7.9. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE – DADOS OBRIGATÓRIOS	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. • Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada

	deverá estar em nome da matriz. • Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: • Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes; • Procuração específica para fins deste processo; • Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Prazo de Entrega	Informar em dias corridos (não úteis)
Valor Unitário de Cada Item	

Unidade de Aquisições e Contratos

UAC/DIOP/AgSUS

(61) 99981-0989 / (61) 3686-4144 – Ramal 1002